**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020**
**D a t a : 14 de abril de 2020**
**Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 002/2020.**

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº.002/2020**, que "Concede aos agentes políticos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 4,4816% (quatro vírgula quatro mil oitocentos e dezesseis por cento) no valor real dos subsídios."

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.

João Batista Ilhéus

JOÃO BATISTA ILHÉUS
**Presidente**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 16/04/2020, Edição nº 1991, pg 54, Ano IX

RESOLVE:

Art. 1° Declarar Ponto Facultativo o dia 20 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Tiradentes que ocorrerá no dia 21 de abril do corrente ano.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de abril de 2020.

*ELSON LUIZ GUTERVIL*
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
**Código Identificador:**277B9CF0

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029 2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2020**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDO DO MUNICÍPIO. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 29 de abril de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 15 de março de 2020.

*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**93678764

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020**
**Data : 14 de abril de 2020**

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 002/2020.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1° Ficá MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei n°.002/2020**, que "Concede aos agentes políticos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 4.4816% (quatro vírgula quatro mil oitocentos e dezesseis por cento) no valor real dos subsídios."

Artigo 2° O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.

*JOÃO BATISTA ILHÉUS*
Presidente

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**75135F40

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 57/2020**

**PORTARIA Nº 57/2020**
**DATA : 14 de abril de 2020**

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão servidor público de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos das Leis Municipais nº 1.653/2009 e 1.673/2010.

O Presidente da Câmara Municipal De Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e o disposto nas Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1.673/2010,

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Enquadrar no respectivo nível de progressão, a partir de 1° de abril de 2020, o servidor público de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionado:
Ricardo Henrique Borges - Telefonista, nomeado através do Decreto Legislativo nº 11/2010 e empossado em 1° de março de 2010, no nível de referência 06 e faixa salarial TEL11.

**Art. 2°**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de abril de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.

*JOÃO BATISTA ILHÉUS*
Presidente
Gestão 2020

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**EAE0C075

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 58/2020**

**PORTARIA Nº 58/2020**
**DATA : 14 de abril de 2020**

Ementa: Enquadra no respectivo nível de progressão servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos das Leis Municipais nº 1.653/2009 e 1.673/2010.

O Presidente da Câmara Municipal De Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e o disposto nas Leis Municipais nº 1.653/2009 e nº 1.673/2010,

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Enquadrar no respectivo nível de progressão, a partir de 1° de abril de 2020, a servidora pública de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionada:
Rosa Marinalva Correa de Mello – Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto Legislativo nº 09/2013 e empossada em